

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros - DIFAP no Processo Ibama nº 02009.001978/2005-57, resolve:

Art. 1º Proibir, qualquer tipo de pesca de arrasto motorizado, a menos de 500 metros da costa do estado do Espírito Santo.

Art. 2º Proibir, a pesca de arrasto com portas por embarcações que utilizam recolhimento mecânico das redes, a menos de 1000 metros da costa do estado do Espírito Santo.

Art. 3º Proibir, a pesca de arrasto com portas por embarcações com arqueação bruta superior a dez, a menos de três milhas náuticas da costa do estado do Espírito Santo.

Art. 4º Proibir, a pesca de arrasto pelo sistema de parcelas e a pesca de cerco, a menos de cinco milhas náuticas da costa do estado do Espírito Santo.

Art. 5º Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades e as sanções, respectivamente, previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 6º Revoga-se a Instrução Normativa Ibama nº 115, de 20 de setembro de 2006.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE**  
**DAS EMPRESAS ESTATAIS**

**PORTARIA Nº 9, DE 30 DE MAIO DE 2008**

O DIRETOR, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 64, de 18 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal, resolve:

Divulgar a execução do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais relativa ao bimestre março/abril de 2008, bem como a execução da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, na forma do relatório anexo.

OTACÍLIO CALDEIRA JÚNIOR

ANEXO

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2008**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**REFERENTE AO 2º BIMESTRE**

1. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para 2008 foi aprovado pela Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008 - Lei Orçamentária Anual (LOA), publicada no Diário Oficial da União de 24.3.2008. Englobou as programações de 67 empresas estatais federais, sendo 58 do setor produtivo e 9 do setor financeiro. Das empresas do setor produtivo, 16 pertencem ao Grupo ELETRONBRÁS, 20 ao Grupo PETROBRAS e as 22 restantes estão agrupadas em demais empresas. Não foram computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nem aquelas que não programaram investimentos.

2. As empresas aqui computadas atuam em diversos setores e ramos de atividades, sendo:

- nove, no setor financeiro e de seguros;
- três, no setor de armazenamento e abastecimento de produtos agrícolas;
- dezesseis, no setor de energia elétrica, em atividades de pesquisa, geração, transmissão, distribuição urbana e rural e comercialização;
- vinte, no setor de petróleo, derivados e gás natural, desde a pesquisa, extração, refino, transporte e distribuição de derivados para o consumidor final;
- oito, no setor de administração portuária;
- uma, no setor de serviços postais;
- uma, no setor de desenvolvimento e administração da infra-estrutura de aeroportos, bem como na proteção ao voo e segurança do tráfego aéreo;
- três, no setor industrial de transformação, nos segmentos de equipamentos, insumos militares, de produção de moeda, cédulas, selos e similares, bem como de processamento de hemoderivados; e
- seis, no setor de serviços, como processamento de dados, agenciamento de turismo e gestão de ativos.

3. A Lei Orçamentária Anual fixou dotação consolidada para o Orçamento de Investimento de 2008, no montante de R\$ 62.122.693.446,00 (sessenta e dois bilhões, cento e vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), o que significou aumento de 12,8% sobre o valor da dotação final aprovada para os investimentos das empresas estatais em 2007 e de 51,1% sobre o montante realizado naquele exercício. Os valores de 2007 foram atualizados para preços médios de 2008 pelo IGP-DI. O montante aprovado para 2008 agregava dotações para a execução de obras ou serviços em 318 projetos e 270 atividades.

4. O Orçamento de Investimento de 2008 teve sua dotação alterada conforme discriminado no Quadro 01, a seguir. Desse movimento resultou uma Dotação Final no montante de R\$ 62.941.039.889,00 (sessenta e dois bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais). Como consequência, o Orçamento de Investimento de 2008 passou a agregar dotações para a execução de obras e serviços em 364 projetos e 272 atividades.

QUADRO 01 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
Demonstrativo da evolução da dotação constante da LOA 2008 - até 2º bimestre

Especificação	Créditos		Movimento Líquido
	Suplementação	Cancelamento	
Dotação Inicial (Lei nº 11.647, de 24.03.2008)			62.122.693.446
Decreto s/nº, de 30.01.2008	75.903.071	0	75.903.071
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	8.366.026	0	8.366.026
Companhia Docas do Ceará - CDC	1.169.546	0	1.169.546
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	17.174.963	0	17.174.963
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	8.486.523	0	8.486.523
Companhia Docas do Pará - CDP	12.401.297	0	12.401.297
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	19.842.447	0	19.842.447

**Ministério do Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

**GABINETE DO MINISTRO**

**RETIFICAÇÕES**

Na Portaria nº 127, de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2008, Seção 1, página 100, onde se lê: "Art. 1º, § 1º, inciso VII ... Lei 11.107, de 6 de abril de 2005", leia-se: "Art. 1º, § 1º, inciso VII - ... Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005".

Onde se lê: "Art. 1º, § 1º, inciso XIX ... Lei 9.790, de 23 de março de 1999, ..." leia-se "Art. 1º, § 1º, inciso XIX ...Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999...".

Onde se lê: "Art. 10 - A celebração do convênio com consórcio público para transferência de recursos da União está condicionada ao atendimento, pelos entes federativos consorciados...", leia-se: "Art. 10 - A celebração do convênio com consórcio público para transferência de recursos da União está condicionada ao atendimento, pelos entes federativos-consorciados...".

Onde se lê: "Art. 17, § 1º - O representante do do órgão ...", leia-se: Art. 17, § 1º - O representante do órgão ...".

Onde se lê: "Art. 17, § 2º, inciso I - cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, Carteira de Identidade e CPF", leia-se: cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, Carteira de Identidade e CPF".

Na Portaria nº 128, de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2008, Seção 1, página 105, onde se lê:

MIGUEL GOMES

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior",

Leia-se:

MIGUEL JORGE

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	8.462.269	0	8.462.269
MP nº 424, de 16.04.2008	742.443.372	0	742.443.372
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	592.726	0	592.726
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	12.709.073	0	12.709.073
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	63.167.586	0	63.167.586
Companhia Docas do Pará - CDP	2.500.000	0	2.500.000
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	98.033.807	0	98.033.807
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	8.603.396	0	8.603.396
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	556.836.784	0	556.836.784
<b>Resumo dos Créditos</b>	<b>818.346.443</b>	<b>0</b>	<b>818.346.443</b>
Dotação Atual			62.941.039.889

5. O Orçamento de Investimento, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2008 (Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007), contempla os dispêndios de capital destinados exclusivamente à aquisição ou manutenção de bens do Ativo Imobilizado, exclusive os dispêndios com a aquisição de bens destinados a arrendamento mercantil.

6. No segundo bimestre de 2008, as empresas realizaram investimentos no valor de R\$ 7.553.954.969,00 (sete bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais) equivalentes a 12,0% da dotação anual.

7. O Quadro 02 demonstra a situação de projetos e atividades, agrupados por faixa de desempenho percentual definida pela relação entre o realizado até o bimestre e a dotação anual de cada subtítulo, bem como a expressividade de cada faixa em relação ao quantitativo total de subtítulos programados.

QUADRO 02 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
Quantitativo de projetos e atividades, por faixa % de execução - até 2º bimestre

Faixa % de desempenho	Projeto (a)	Atividade (b)	Total (c)	Composição (c/Te) %
0	173	47	220	34,6
0,01 a 21,30	147	167	314	49,4
21,31 a 33,33	23	25	48	7,5
33,34 a 100,00	17	30	47	7,4
Acima de 100,00	4	3	7	1,1
<b>TOTAL (T)</b>	<b>364</b>	<b>272</b>	<b>636</b>	<b>100,0</b>

**Despesa por Órgão**

8. A Tabela 01 apresenta o demonstrativo dos investimentos consolidados por ÓRGÃO, informando a dotação anual de cada ministério setorial para o exercício de 2008 e os valores já realizados no período janeiro a abril deste ano.

TABELA 01 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
Dados consolidados da Despesa - Órgão por

Descritores	Dotação Atual (a)	Realizado no 2º Bimestre (b)	Valores em R\$ 1,00	
			Realizado até 2º Bimestre (c)	Desemp. % (c/a)
Presidência da República	587.044.344	20.174.256	22.038.702	3,8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	17.758.066	862.173	1.685.863	9,5
Ministério da Ciência e Tecnologia	13.200.000	132.100	160.760	1,2
Ministério da Fazenda	3.091.703.903	172.438.398	295.528.760	9,6
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	60.236.089	992.950	1.120.422	1,9
Ministério de Minas e Energia	56.122.267.352	7.295.678.306	12.955.859.226	23,1
Ministério da Previdência Social	60.000.000	49.081	308.352	0,5
Ministério da Saúde	72.963.500	785	6.727	0,0
Ministério dos Transportes	300.000	0	0	0,0
Ministério das Comunicações	700.000.000	18.413.072	31.346.014	4,5
Ministério da Defesa	2.215.566.635	45.213.848	79.773.138	3,6
<b>Total</b>	<b>62.941.039.889</b>	<b>7.553.954.969</b>	<b>13.387.827.964</b>	<b>21,3</b>

9. O Ministério de Minas e Energia, ao qual estão vinculados 89,2% dos investimentos de estatais, constantes da LOA, obteve o melhor desempenho dentre os Órgãos, ao realizar 23,1% da programação anual das empresas a ele subordinadas. Gastou nesse lapso considerado valores equivalentes a 96,8% do investimento global realizado até o bimestre. Na seqüência se apresenta o Ministério da Fazenda por cumprir 2,2% de sua programação e o Ministério da Defesa por cumprir 0,6% de sua programação. Os demais ministérios apresentaram desempenhos abaixo de 0,6% sobre as respectivas dotações.

**Fontes de financiamento dos investimentos**

10. A Tabela 02 apresenta o demonstrativo das fontes de financiamento dos investimentos agregadas por natureza.